



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

## Estado do Paraná

### EDITAL N º 212/2010-DGP/SMGP

ABERTURA DE TESTE SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO, POR PRAZO DETERMINADO, DE PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS SÉRIES INICIAIS, PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA.

Faço pública para conhecimento dos interessados a abertura de inscrições para o Teste Seletivo para **contratação, por prazo determinado, de Professores do Ensino Fundamental das Séries Iniciais**, para atender necessidade de excepcional interesse público do Município de Londrina, **com fundamento nas Leis Municipais 6387/95 e 8795/02.**

#### **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** A organização, realização e supervisão do Teste Seletivo competem à Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura do Município de Londrina.

**1.2** Este edital será publicado no Jornal Oficial do Município, afixado no Quadro Próprio de Editais desta Prefeitura e disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.londrina.pr.gov.br>.

**1.3** A contratação está condicionada à comprovação, pelo(a) candidato(a) convocado(a), dos requisitos especificados no quadro abaixo bem como daqueles enumerados no item 7.7 deste Edital.

#### **REQUISITOS E ESPECIFICAÇÕES**

EMPREGO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO	REQUISITOS ESPECÍFICOS
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS SÉRIES INICIAIS	100	20 h/sem	Salário básico R\$ 692,98 Complementação Salarial R\$ 68,19 Auxílio alimentação R\$ 225,51 Assiduidade R\$ 51,73	- Licenciatura em Pedagogia ou Curso Normal Superior, reconhecidos e certificados pelo órgão competente.

As descrições das atribuições dos cargos constam do **Anexo I**, parte integrante deste Edital.

#### **2 DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** O pedido de inscrição poderá ser efetuado a partir das **17h do dia 17 de novembro de 2010 até as 17 horas do dia 29 de novembro de 2010**, somente via internet, no endereço eletrônico: [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br), que deverá ser devidamente preenchido pelo candidato, observado o horário oficial de Brasília/DF. **Ao final da inscrição, deverá o candidato imprimir o boleto bancário para o pagamento da taxa de inscrição.**

**2.2** O valor da taxa de inscrição corresponde a **R\$ 15,00 (quinze reais)**.

**2.3** O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o **dia 29 de novembro de 2010**, nas casas lotéricas ou em qualquer agência da Caixa Econômica Federal, durante o horário regular de atendimento, mediante a apresentação do boleto bancário impresso.

**2.4** Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da convocação, todos os requisitos exigidos para a contratação. Não haverá a devolução do valor da taxa de inscrição após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos e mesmo que o candidato não compareça às provas.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

## Estado do Paraná

**2.5** As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Prefeitura do Município de Londrina, o direito de excluir do teste seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.

**2.6** A inscrição somente será aceita após a confirmação do pagamento do valor inerente à taxa de inscrição, não se responsabilizando o Município de Londrina pelo não recebimento da confirmação bancária referente o recolhimento do valor da taxa de inscrição.

**2.7** O pedido de inscrição que não atender às exigências deste Edital será cancelado, bem como anulados todos os atos dele decorrentes.

**2.8** É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico ou encaminhado em desacordo com os prazos e condições previstos neste edital.

**2.9** A **Listagem das inscrições deferidas** será divulgada no dia **02/12/2010**, através de Edital que será publicado no Jornal Oficial do Município, afixado no Quadro Próprio de Editais desta Prefeitura e disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.londrina.pr.gov.br>.

**2.10** Terá o candidato o prazo de 24 horas, a contar da publicação da lista de inscrições deferidas, para recorrer quanto inscrições não deferidas.

**2.11** O recurso que trata o parágrafo anterior deverá ser solicitado mediante requerimento próprio, juntado os meios de comprovação, à Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Gestão Pública, Prefeitura do Município de Londrina, Av. Duque de Caxias, 635, 2º Piso.

**2.12** A **homologação** das inscrições será no dia **06/12/10, às 17h00**, através de Edital que será publicado no Jornal Oficial do Município, afixado no Quadro Próprio de Editais desta Prefeitura e disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.londrina.pr.gov.br>.

**2.13** O local de realização das provas, bem como o Cartão de Inscrição, serão divulgados pela Internet, no endereço eletrônico <http://www.londrina.pr.gov.br>, **a partir das 17h00 do dia 08/12/2010.**

**2.14** **Deverá o candidato imprimir o Cartão de Inscrição**, no qual estará indicado o local, o horário e o endereço de realização da prova, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a obtenção do Cartão de Inscrição, por meio de impressão.

**2.15** O comprovante de inscrição, bem como o boleto bancário devidamente quitado deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização das provas.

**2.16** Fica reservado às **pessoas portadoras de necessidades especiais** o percentual de **5% (cinco por cento)** das vagas oferecidas neste Teste Seletivo, ou seja, a cada 20(vinte) vagas no emprego, 01(uma) será destinada ao(à) candidato(a) portador(a) de necessidades especiais, desde que as atribuições e responsabilidades do emprego sejam compatíveis com a necessidade de que são portadoras.

**2.17** Nos casos em que os 5 % corresponderem a menos de 1(uma) vaga, fica estipulado que a proporção a partir de 0,5 será arredondada para 1 vaga completa.

**2.18** São consideradas pessoas portadoras de necessidades especiais aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

**2.19** A pessoa portadora de necessidades especiais que no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

**2.20** Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoas portadoras de necessidades especiais, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.

**2.21** As pessoas portadoras de necessidades especiais participarão do Teste Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

## Estado do Paraná

prova, avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário, dia e local de aplicação das provas e a nota mínima exigida para aprovação.

**2.22** O resultado final do Teste Seletivo, será publicado em duas listas de classificados, numa contendo a classificação geral de todos(as) os(as) candidatos(as) e, na outra, somente candidatos que declararam ser pessoas portadoras de necessidades especiais.

**2.23** Aplicam-se às pessoas portadoras de necessidades especiais as demais regras que regem este Teste Seletivo.

### **3 DA PROVA**

**3.1** A seleção dos candidatos se dará por meio de prova objetiva contendo 40 (quarenta) questões de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas para cada uma delas, sendo para cada questão uma única alternativa correta, tendo caráter eliminatório. As questões versarão sobre Conhecimentos Gerais, Português, Matemática e Conhecimento Específico, conforme demonstrado no quadro abaixo.

**3.2** As questões serão elaboradas com base no conteúdo programático da prova, instituído no **ANEXO II deste edital**.

CARGO	PROVA	Nº. DE QUESTÕES
<b>PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS SÉRIES INICIAIS</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Português</li><li>• Matemática</li><li>• Conhecimentos Gerais</li><li>• Conhecimento Específico</li></ul>	05 05 05 25

**3.3** A nota máxima atribuída a esta prova será de 100,00 pontos e a mínima para aprovação será de 50,00 pontos.

**3.4** A prova está prevista para o dia **12/12/2010, com início às 09h00min**, em local a ser divulgado no endereço eletrônico [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br) e no Quadro de Editais da Prefeitura, conforme subitem 2.13 deste edital.

**3.5** Serão aprovados, os candidatos que obtiverem os acertos igual ou superior a 20 (vinte) questões e serão classificados por ordem decrescente de acertos.

**3.6** Caso necessite de condições especiais para se submeter à Prova, a pessoa portadora de necessidades especiais deverá solicitá-las por escrito, à Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Gestão Pública, no período das inscrições, as quais serão avaliadas pela Organização.

**3.7** A duração da prova será de **03 (três) horas**, sendo que o candidato deverá comparecer ao local de prova com **45 minutos de antecedência** do horário estabelecido no subitem **3.4**, munido de caneta esferográfica azul ou preta, cartão de inscrição e documento original de identificação com foto.

**3.8** Serão considerados documentos de identidade: RG; passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação com foto.

**3.9** Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, carteiras de passe de ônibus, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

**3.10** Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

**3.11** Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 3.8 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do teste seletivo.

**3.12** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

## Estado do Paraná

apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, juntamente com qualquer dos documentos considerados como de identificação, dos quais já foram elencados neste Edital.

**3.13** Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados no site <http://www.londrina.pr.gov.br>.

**3.14** Não haverá segunda chamada para as provas, nem a realização das mesmas fora da data, do horário e do local predeterminados em edital ou em comunicado, seja qual for o motivo alegado.

**3.15** Os portões de acesso aos locais de realização da prova serão abertos às 8h15min e fechados às 8h50min, estando impedido, por qualquer motivo, de ingressar o candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado.

**3.16** Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

**3.17** O não comparecimento do candidato à prova objetiva implicará a sua eliminação do Teste seletivo.

**3.18** O candidato que usar de atitudes de desacato ou desrespeito com qualquer dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova, bem como aquele que descumprir o disposto no item 3.16, deste Edital, será excluído do Teste seletivo.

**3.19** O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

**3.20** As respostas às questões objetivas serão transcritas para o gabarito com caneta esferográfica com tinta preta ou azul, **devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.**

**3.21** Não serão computadas, atribuindo-se nota zero às questões objetivas não assinaladas (em branco) na folha de respostas, assim como as questões que contenham mais de uma alternativa assinalada para a mesma questão (ainda que uma delas esteja correta), que contenha emenda, rasura e/ou alternativa marcada a lápis, ainda que legíveis, e quando a alternativa assinalada for a incorreta.

**3.22** Em nenhuma hipótese o caderno de provas será considerado para a pontuação do candidato.

**3.23** Os três últimos candidatos a terminarem a Prova Objetiva, em cada uma das salas, deverão rubricar, juntamente com os fiscais, a ata de encerramento de aplicação da prova naquela sala.

**3.24** O gabarito da prova objetiva será disponibilizado na internet, **no dia seguinte ao da realização da prova, às 17h00**, no endereço eletrônico <http://www.londrina.pr.gov.br> e no quadro de editais desta Prefeitura.

## **4 DA ELABORAÇÃO E CORREÇÃO DA PROVA**

**4.1** A elaboração da Prova ficará a cargo de Banca Examinadora, a ser integrada por profissionais de reconhecida capacidade e designada pelos Secretários de Gestão Pública e de Governo.

**4.2** O ato de designação da banca examinadora será publicado após a divulgação do resultado das provas.

**4.3** A apuração dos resultados e da classificação final ficará a cargo da Secretaria Municipal de Gestão Pública.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

## Estado do Paraná

**4.4** A nota em cada item da prova objetiva, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: 2,5 (dois e meio) pontos por questão, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo das provas.

**4.5** Será reprovado na prova objetiva e eliminado do teste seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos.

**4.6** O candidato eliminado na forma do subitem 4.5 deste edital não terá classificação no teste seletivo.

**4.7** A nota final no teste seletivo será a soma algébrica das questões que obtiverem acerto.

**4.8** Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final no teste seletivo.

## **5** CRITÉRIO DE DESEMPATE NO RESULTADO FINAL

**5.1** No caso de empate terá preferência, para efeito de classificação, o candidato que tiver maior idade.

## **6** DOS RECURSOS

**6.1** O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito provisório poderá fazê-lo pelo período de 24 horas de sua publicação, em documento endereçado e protocolizado junto à Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão Pública.

**6.2** O gabarito provisório divulgado poderá ser alterado, caso haja provimento de recursos interpostos, onde o resultado será modificado para todos.

**6.3** O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

**6.4** Os recursos que forem encaminhados por via postal comum, via fax ou via correio eletrônico, não serão admitidos, nem analisados.

**6.5** Os pontos relativos às questões objetivas que, porventura, forem anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos que se submeteram à respectiva prova. Se houver alteração de alternativa (a, b, c, d, e) divulgada pelo gabarito como sendo a correta, os efeitos decorrentes serão aplicados a todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido, ou de terem ou não marcado a opção divulgada como correta pelo gabarito.

**6.6** Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto do cartão-resposta, nem pelo motivo de resposta que apresentar rasura.

**6.7** Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido no item 6.1.

**6.8** Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de reconsideração ou de revisão de resultado de recursos ou recursos de recursos.

**6.9** Recursos cujo teor despreze a banca serão preliminarmente improvidos.

## **7** DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

**7.1** Divulgado o gabarito provisório, após transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o Teste Seletivo será homologado pelo Prefeito do Município e o resultado e classificação final publicados no Jornal Oficial do Município, no Quadro Próprio de Editais desta Prefeitura e disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.londrina.pr.gov.br>.

**7.2** A homologação final do Teste Seletivo e a divulgação, prevista no item anterior, está prevista para o **dia 29/12/2010**.

**7.3** A contratação dar-se-á mediante a celebração de contrato por tempo determinado, com fundamento na Lei municipal nº. 6.387/95.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

## Estado do Paraná

**7.4 O contrato terá a duração de até 06 (seis) meses**, podendo, excepcionalmente, ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que seja necessário ao serviço público.

**7.5** A contratação não gera ao candidato direito nem expectativa de direito à efetivação no Serviço Público Municipal, ou à manutenção do contrato por período superior ao estipulado em seu próprio corpo, para o seu término.

**7.6** Durante o período de validade do Teste, a Prefeitura reserva-se o direito de proceder contratações de candidatos em número que atenda às necessidades do serviço, além das vagas divulgadas neste edital.

**7.7** A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e ficará condicionada à comprovação dos seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro(a) ou naturalizado(a), ou se estrangeiro(a) com permanência definitiva no Brasil, nos termos da lei;
- b) no caso de nacionalidade portuguesa, o (a) candidato(a) deverá estar amparado(a) pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do Decreto 70.436 de 18/04/72;
- c) comprovar o preenchimento dos requisitos específicos, mediante apresentação de documentos competentes;
- d) ter completado 18(dezoito) anos de idade;
- e) encontrar-se no pleno exercício dos Direitos Cívicos e Políticos;
- f) estar em dia com as obrigações eleitorais, mediante apresentação de comprovante de votação na última eleição ou de justificativa da ausência;
- g) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino, mediante apresentação de certificado de reservista ou de dispensa de incorporação;
- h) possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício da função, atestada por laudo médico emitido pela Diretoria de Gestão de Saúde Ocupacional, da Secretaria Municipal de Gestão Pública;
- i) não exercer outro Emprego, Cargo, ou Função Pública e não possuir aposentadoria, no serviço público, em qualquer das esferas de governo, apresentando declaração própria sobre essa condição;
- j) não ter sido demitido(a) do serviço público municipal, estadual ou federal, em período inferior a cinco anos;
- k) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários à época da contratação.

**7.8** A ausência de qualquer documentação constante nas alíneas do Parágrafo anterior, dentro do prazo estabelecido ao candidato, no ato da convocação, caracterizará sua desistência no Teste Seletivo.

**7.9** Será considerado(a) desistente, perdendo direito à contratação, o(a) candidato(a) que, quando convocado(a), não comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data da publicação do edital de convocação.

**7.10** Está dispensado(a) da obrigatoriedade de cessar vínculo com as instituições citadas na alínea "i", o(a) candidato(a) enquadrado(a) na exceção prevista na alínea "b" do inciso XVI do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil.

**7.11** Todos os candidatos, por ocasião de sua convocação para contratação, deverão ser submetidos a uma Avaliação Clínica, sendo considerado inapto para o arco ocupacional aquele que não gozar de boa saúde física e mental.

**7.12** A avaliação clínica, a que o candidato deverá ser submetido, consiste nos exames admissionais apontados no subitem seguinte, sendo pertinentes ao arco ocupacional.

**7.12.1 Os exames admissionais que trata o subitem 7.12 serão às expensas dos candidatos e que consistem nos seguintes exames:**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

## Estado do Paraná

<b>EXAMES</b>
Exame clínico
Avaliação Psicológica para o Pleno Exercício do Cargo
Avaliação Osteo muscular
Videolaringologista e avaliação da qualidade vocal
Rx coluna total
Densitometria óssea ( <b>candidatas acima de 40 anos</b> )
Teste de Acuidade Visual
Audiometria
Eletrocardiograma ( <b>candidatos(as) acima de 40 anos</b> )
Eletroencefalograma ( <b>candidatos(as) acima de 40 anos</b> )
Raio-x Tórax PA / P
Hemograma
Glicemia
Creatinina
TGO /TGP
Lipidograma
PSA ( <b>candidatos acima de 40 anos</b> )
VHS
Parcial de Urina
TSH

Comprovante de Vacinas (carteira de vacinação devidamente preenchida)

**7.13** Os resultados das avaliações clínicas, apresentadas pelos candidatos, serão submetidas à Diretoria de Gestão de Saúde Ocupacional, da Secretaria Municipal de Gestão Pública, ou a Entidade Preposta pela Administração Pública, para avaliação e emissão do laudo oficial do município, **sendo desclassificados(as)** os(as) candidatos(as) que não possuírem aptidão física e mental compatíveis com o exercício da função.

**7.14 Serão desclassificados(as) ainda,** os(as) candidatos(as) que encaminhados(as) não se submeterem à perícia médica ou deixarem de apresentar a documentação exigida, **no prazo estabelecido no ato da convocação.**

**7.15 Caso o contratável já trabalhe em alguma instituição de ensino, ou empresa privada,** o mesmo deverá entregar a Diretoria de Gestão de Saúde Ocupacional, da Secretaria Municipal de Gestão Pública, em data e prazo a ser definido no ato da convocação, um **ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO (aos moldes da NR 7 - Portaria 3.214/78 - Lei 6.514/77 - MTE), para o pleno Exercício das Funções de Professor do Ensino Fundamental, seja ele de cunho DE EXAME DEMISSIONAL ou de EXAME PERIÓDICO;** Atrelado a este Documento, o Contratável deverá apresentar cópia de seu **PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário, emitido pela empresa ou entidade com o qual mantém ou manteve vínculo empregatício ou de trabalho, para conhecimento prévio, por parte do Médico Examinador e da DGSO, ANTES DA REALIZAÇÃO DOS EXAMES ELENCADOS NO ITEM 7.12.1;**

**7.15.1 Caso o contratável já trabalhe em alguma instituição de ensino municipal, estadual ou federal, sob o regime de trabalho ESTATUTÁRIO,** o mesmo deverá entregar um LAUDO MÉDICO OCUPACIONAL - ATESTANDO SEU ESTADO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL, para o Exercício das Funções de Professor do Ensino Fundamental; Atrelado a este



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

## Estado do Paraná

Laudo, o Contratável deverá apresentar **Laudo da Entidade de Previdência Pública, a qual está Vinculado, onde deverá constar registros, ou a inexistência de registros, de Acidentes de Trabalho ou Doenças Ocupacionais, que por ventura o Contratável tenha sido vitimado, ou beneficente de auxílios pecuniários devido a um destes fatos, ou aos dois fatos isolada ou cumulativamente, para conhecimento prévio, por parte do Médico Examinador e da DGSO, ANTES DA REALIZAÇÃO DOS EXAMES ELENCADOS NO ITEM 7.12.1.**

**7.15.2 Caso o contratável já trabalhe em instituição de ensino do Município de Londrina,** o mesmo deverá solicitar e apresentar o Laudo, acima solicitado, pela DGSO e CAAPSMML, respectivamente.

**7.15.3 Caso o contratável NUNCA tenha trabalhado em quaisquer Empresa, seja ela de Ensino ou Não, ou seja, este será o seu primeiro Contrato de Trabalho,** o contratável, deverá, de próprio Punho ou impresso, entregar a Diretoria de Gestão de Saúde Ocupacional, declaração que: **"NUNCA MANTIVE QUAISQUER VÍNCULO EMPREGATÍCIO, OU DE TRABALHO, COM NENHUMA EMPRESA, INSTITUIÇÃO, OU MESMO EMPRESA FAMILIAR, onde sob falso, estou ciente das responsabilidades legais pela omissão ou informação falsa,** fato este que o dispensará das exigências de entrega de ASO e/ou PPP.

**7.15.4 Caso o contratável esteja impossibilitado da apresentação do ASO e/ou PPP,** deverá apresentar justificativa devidamente fundamentada a Diretoria de Gestão de Saúde Ocupacional para análise e posterior determinação.

## 8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**8.1** A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o teste seletivo contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

**8.2** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este teste seletivo, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame.

**8.3** O candidato que porventura sentir-se mal durante a realização da prova, poderá interrompê-la até que se restabeleça, no próprio local de realização da prova. Caso o candidato não se restabeleça em tempo hábil para terminar sua prova dentro do horário estabelecido, estará eliminado do teste seletivo.

**8.4** Será excluído automaticamente do teste seletivo o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- b) não comparecer às provas, qualquer que seja o motivo alegado;
- c) não apresentar documento que bem o identifique, de acordo com o subitem 3.8;
- d) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- e) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- f) estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie ou outros equipamentos similares), bem como de protetores auriculares.
- g) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- h) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- i) recusar-se a entregar a folha de respostas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- j) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

## Estado do Paraná

k) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou outros materiais não permitidos;

l) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas;

m) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

n) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do teste seletivo;

o) não permitir a coleta de sua assinatura;

p) fizer em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

q) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

r) apresentar documentos irregulares;

s) não atender às determinações deste Edital.

**8.5** Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do teste seletivo.

**8.6** Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à seleção, à classificação ou às notas de candidatos, valendo, para tal fim, a publicação na Internet, no endereço eletrônico [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br) e no Quadro de Editais da Prefeitura, do resultado final e homologação do teste seletivo.

**8.7** A Prefeitura do Município de Londrina não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este teste seletivo.

**8.8** O teste seletivo disciplinado por este Edital tem validade de 06 (seis) meses, a contar da data de publicação e homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal.

**8.9** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura do Município de Londrina.

**8.10** As bibliografias citadas no programa de prova servem apenas como referência, podendo o candidato optar em estudar por outras de sua preferência ou acesso, não gerando ao Município qualquer obrigação em disponibilizar as referências ali citadas.

Londrina, 03 de novembro de 2010.

Marco Antonio Cito  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Karin Sabec Viana  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

## Estado do Paraná

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 212/2010 - DGP/SMGP

ANEXO I - Atribuições do Cargo

**Cargo: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS SÉRIES INICIAIS**

**Descrição do cargo:**

- planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; participar do processo de planejamento das atividades do sistema Municipal de Ensino ou da escola;
- contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino, atuando em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas relativos à área da educação; e
- colaborar com as atividades de articulação do Sistema Municipal de Ensino ou da Escola, envolvendo a família e a comunidade.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

## Estado do Paraná

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 212/2010 - DGP/SMGP  
Anexo II – Conteúdo Programático

**Português:** Compreensão e interpretação de textos. Textualidade: coesão e coerência. Funções da linguagem. Intertextualidade. Tipologia textual. Variação linguística: emprego da linguagem formal e informal. Aspectos morfosintáticos e semânticos da língua: emprego das classes de palavras, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, ortografia, ocorrência de crase, pontuação gramatical, e estilística. A semântica e a estilística da frase: conotação, denotação, polissemia, sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, ambiguidade, figuras de linguagem.

**Sugestões Bibliográficas:** Carone, F. de B. Morfosintaxe, 7ª ed. São Paulo: Ática, 1998.

Chalhub, Samira. Funções da Linguagem. São Paulo: Ática, 1989.

CUNHA, C e CINTRA I. Nova gramática do português. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2001.

Fiorin, J.L. e Savioli, F.P. Lições de textos. 3ª ed. São Paulo: Ática, 1996.

Geraldi, João Wanderley. O texto em sala de aula. São Paulo: Ática, 1997.

Kaufman, A.M. e Rodrigues, M.E. Escola. Leitura e produção de textos. Porto Alegre: Artes Médicas, 1995.

Koch, I.G.V. A coesão textual. São Paulo: Contexto, 1997.

Koch, I. L. Travaglia, Luis Carlos. Texto e coerência. São Paulo: Cortez, 1989.

Marcushi, Luiz Antonio. Gêneros textuais: definição e funcionalidade. In Dionísio, A.P. et al. Gêneros textuais e ensino.

Rocha Lima, Carlos Henrique. Gramática Normativa da Língua Portuguesa, 26ª ed. Rio de Janeiro: José Olympio Editora, 1985.

Soares, M.B. Linguagem e escrita: uma perspectiva social, 15ª ed. São Paulo: Ática, 1997.

Vanoye, Francis. Usos da linguagem. 11ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 1998.

CEGALLA, Domingos Pachoa. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. Companhia Editora Nacional. São Paulo 2008.

PASQUALE & ULISSES, Gramática da Língua Portuguesa. Editora Scipione. 1998

**Matemática: 1. Aritmética.** Conjuntos; Números naturais e inteiros; Divisibilidade (múltiplos, divisores, números primos, m.d.c. e m.m.c); Números Racionais; Números Irracionais; Números Reais; Razões e Proporções; Regra de Três (simples e composta); Porcentagem, Juros simples e compostos; Descontos simples; Sistemas de Medidas (comprimento, superfície, volume, massa) **2. Álgebra.** Expressões algébricas ou literais; Polinômios; Produtos notáveis; Fatoração; Frações algébricas; Potência: propriedade e aplicações; Equações e inequações do 1º e do 2º grau; Equações biquadradas e equações irracionais; Sistema de equações de 1º e 2º grau com duas variáveis;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

## Estado do Paraná

Problemas do 1º e 2º graus com uma e com duas variáveis; Funções do 1º e do 2º graus **3. Geometria.** Ângulos (medida, operações, classificação, complementar, suplementar, bissetriz, e ângulos formado por duas retas paralelas e uma transversal); Triângulos (classificação, semelhança, relações métricas e razões trigonométricas no triângulo retângulo); Segmentos proporcionais e Teorema de Tales; Polígonos regulares (classificação, perímetro e área); Círculo e circunferência; Sólidos geométricos; **4. Análise Combinatória e Probabilidade. 5. Estatísticas. 6. Raciocínio Lógico.**

**Sugestões Bibliográficas:** GIOVANNI, José Ruy, CASTRUCCI, GIOVANNI Jr. A Mais nova Conquista da Matemática - 5ª a 8ª série. São Paulo: FTD.

NETTO, Scipione Pierro. Matemática, Conceito e História. 5ª a 8ª série. São Paulo: Scipione.

BONGIOVANNI, Vincenzo, LEITE, Rudinin Vissoto, LAUREANO, José Luiz. Matemática e Vida. 5ª a 8ª série. São Paulo: Ática.

IEZZI, Gelson Osvaldo Dolce & MACHADO, Antonio. Matemática e realidade. 5ª a 8ª série. São Paulo: Ática.

IMENES, Luiz Márcio, LELLIS, Marcelo. Matemática. 5ª a 8ª série. São Paulo: Scipione.

GIOVANNI, José Ruy, BONJORNIO, José Roberto. 2º grau: São Paulo: FTD. Volumes:1 a 3

PAIVA, Manoel – Matemática – Editora Moderna

IEZZI, DOLCE, DEGENSZAJN, PÉRIGO – Matemática – Atual Editora

GIOVANNI, BONJORNIO, GIOVANNI, JR – Matemática Fundamental - FTD

BARRETO FILHO, SILVA – Matemática - FTD

DANTE, Luiz Roberto – Didática da Matemática – Editora Ática

Célia Maria Martins, França, Elizabeth dos Santos e Melão, Walderez Soares. Matemática Todo Dia. Ed. Modulo.

Pires, Célia Carolino e Nunes Maria. Matemática no Planeta Azu006C. Ed. F.T.D.

Grasseschi, Maria Cecília C., Andretta, Maria Capucho e Santos, Aparecida Borges dos. Promat 1ª a 4ª séries. Ed. F.T.D.

Wakabayashi, Yukie Kiyosen. É Divertido Aprender Matemática. Ed. F.T.D.

CENPEC, Ensinar e Aprender do Projeto Correção de Fluxo. Governo do Estado do Paraná.

MORI, Iracema. Viver e Aprender. Ed. Saraiva.

IMENES, Jakubo e Lellis. Novo Caminho. Ed. Scipione.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL. Programa de desenvolvimento profissional continuado. Parâmetros em Ação..

MEC. Coleção Viver, Aprender. Ação Educativa. Brasília 1998 / 2004.

MEC. Proposta Curricular do Ensino Fundamental.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

## Estado do Paraná

**Conhecimentos Gerais:** Temáticas atuais nos âmbitos municipal, estadual e nacional, relevantes e divulgadas nas áreas de cidadania, política e economia; cultura, educação e Direitos Humanos; questões étnico-raciais; meio ambiente e movimentos ecológicos; risco social: analfabetismo, violência e desemprego; tecnologia e consumo; gênero e sexualidade. História Geral: Feudalismo, Mercantilismo/Absolutismo, Renascimento e Reforma Religiosa, Revolução Industrial, Revolução Francesa, os Impasses Sociais do Século XX: Guerras, Revoluções, Totalitarismos, Populismos e Autoritarismos; História do Brasil: Colônia, Império, República, Paraná, Londrina; Diversidade Cultural: Cultura Africana e Afro-Brasileira, Cultura Indígena; Geografia: A Transformação Demográfica, a Distribuição Espacial e os Indicadores Estatísticos da População, os Movimentos Migratórios e suas motivações, o Comércio e as Implicações Socioespaciais, as Diversas Regionalizações do Espaço Geográfico, a Formação, o Crescimento das Cidades, a Dinâmica dos Espaços Urbanos e a Urbanização Recente, as Implicações Socioespaciais do Processo de Mundialização, a Nova Ordem Mundial, os Territórios Supranacionais e o Papel do Estado, Geografia do Paraná, Aspectos Físicos e Humanos.

**Sugestões Bibliográficas:** ASSARI, Alice Yatiyo; TUMA, Magda Madalena. Aspectos históricos, físicos, econômicos e institucionais de Londrina. Prefeitura do Município de Londrina, 1998.

BITTENCOURT, M. C. Ensino de história: fundamentos e métodos. São Paulo: Cortez, 2004.

BONI, Paulo César. Fincando estacas: a história de Londrina (década de 30) em textos e imagens. Londrina: Do Autor, 2004.

FRANÇA, Eliane Teixeira. Geografia do Paraná. São Paulo: Ática, 2008

KOSHIBA, Luiz e FRAIZE, Denise Manzi. História Geral e Brasil- Ensino Médio. São Paulo Atual, 2006

MOTA, Lúcio Tadeu. As guerras dos índios Kaingang: a história épica dos índios Kaingang no Paraná. Maringá: EDUEM, 1994.

PADIS, Pedro Calil. Formação de uma economia periférica: o caso do Paraná. São Paulo: Hucitec, 1981.

Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: história. Brasília: MEC/SEF, 1998.

Secretaria de Estado da Educação. Departamento de Ensino de Segundo Grau. Reestruturação do ensino de segundo grau no Paraná: história/geografia. 2. ed. Curitiba: SEED, 1993.

TOMMASINO, Kimie. etti al. Urí Wãxí – estudos interdisciplinares dos Kaingang. Londrina: EDUEL, 2000.

VESENTINI, José William. Geografia Série Brasil. São Paulo: Ática 2003.

Revista Veja, a partir de 01/07/2010.

Revista Época, a partir de 01/07/2010.

Jornal Folha de Londrina, a partir de 01/07/2010.

Jornal de Londrina, a partir de 01/07/2010.

Demais jornais disponibilizados em sites de notícias.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

## Estado do Paraná

**Conhecimento Específico:** 1. Teoria do Desenvolvimento e da Aprendizagem: Piaget e Vygotsky 2. Escola em tempo integral; 3. Ensino de nove anos; 4. Jogos e brincadeiras para o ensino de conceitos; 5. Organização do tempo e do espaço escolar; 6. Avaliação da aprendizagem; 7. Metodologia de projetos; 8. Educação inclusiva; 9. Alfabetização e Letramento; 10. Leitura e compreensão dos sentidos do texto.

**Sugestões Bibliográficas:** LERNER, Delia. Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário. Porto Alegre: Artes Médicas, 2002.

HAYDT, Regina Cazaux. Avaliação do Processo Ensino-Aprendizagem. São Paulo: Ática, 1997.

MACEDO, Lino de. Aprender com jogos e situações problema. Porto Alegre: Artes Médicas, 2000.

FERREIRO, E & TEBEROSKY, A. Psicogênese da língua escrita. Porto Alegre: Artes Médicas, 1985.

BRASIL. Ministério da Educação. Ensino Fundamental de Nove Anos. Mais Um: passo a passo do processo de implantação. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Departamento de Educação Infantil e Ensino Fundamental. 2 ed. Brasília: 2009.

Brasil. Ministério da Educação. Ensino Fundamental de Nove Anos. A criança de seis anos, a linguagem escrita e o Ensino Fundamental de Nove anos. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Departamento de Educação Infantil e Ensino Fundamental. Brasília, 2009.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Educação do Paraná. Ensino Fundamental de Nove Anos: Orientações pedagógicas para os Anos Iniciais. Curitiba, 2010. Disponível em <[www.diaadia.pr.gov.br/deb/arquivos/File/educacao\\_infantil/orientacoes\\_ensinonoveanos.pdf](http://www.diaadia.pr.gov.br/deb/arquivos/File/educacao_infantil/orientacoes_ensinonoveanos.pdf)> acesso em 12 de novembro de 2010.

Educação Integral Série Salto para o Futuro. Ano XVIII. Boletim 13 – Agosto de 2008. Disponível em <[http://www.tvbrasil.org.br/fotos/salto/series/173859edu\\_int.pdf](http://www.tvbrasil.org.br/fotos/salto/series/173859edu_int.pdf)> acesso em 12 de novembro de 2010.

Brasil. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Especial. Educação Inclusiva. Atendimento Educacional Especializado para a Deficiência Mental. Disponível em <[portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/defmental.pdf](http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/defmental.pdf)> acesso em 12 de novembro de 2010.

Brasil. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Especial. Educação Infantil: Saberes e Práticas da Inclusão. [portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/dificuldadesdeaprendizagem.pdf](http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/dificuldadesdeaprendizagem.pdf) > acesso em 12 de novembro de 2010.